

Orientação Administrativa n.º 007/2024 - Departamento de Documentação Escolar

Revoga Orientação n.º 005/2024 e orienta os Gestores e Secretários Escolares quanto às notificações ao Conselho Tutelar de Umuarama.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Nota Técnica n.º 118/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que trata da incorporação das vacinas COVID-19 no Calendário Nacional de Vacinação Infantil, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, a partir de 01 de janeiro de 2024; o Memorando Circular n.º 221/2023– DVVPI/CVIE/DAV/SESA, que trata da emissão de declaração de vacinação atualizada para matrícula e rematrículas em escolas; a Lei n.º 19.534/18, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar; a Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2018 – SEED/SESA, que Dispõe sobre Instruções para cumprimento da Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018; a Instrução Normativa n.º 01/2023 - Departamento de Documentação Escolar - SME, que instrui gestores e secretários escolares quanto aos procedimentos a serem adotados nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal para o processo de Matrícula Escolar para o ano letivo de 2024; a Instrução Normativa n.º 001/2023 – DPGE/SEED, que normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas instituições de ensino de educação básica – modalidade educação especial para o ano letivo de 2024, orienta:

**1. Quanto à entrega da Declaração de Vacinação no ato da Matrícula e Rematrícula Escolar**

Para fins de matrícula e rematrícula nas unidades educacionais pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, que ofertam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Vacinação.

A declaração de vacinação deve ser emitida pela Unidade Básica de Saúde sempre que solicitada pelo usuário, a fim de comprovar a situação vacinal regularizada. Assim, a emissão de declaração não será emitida caso haja atraso em alguma vacina.

A falta da apresentação da Declaração de Vacinação **NÃO** impossibilitará a matrícula ou rematrícula, porém, os pais ou responsáveis legais terão o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação.

O secretário escolar deverá, por meio de planilha, controlar o recebimento da declaração de vacinação, a fim de identificar as pendências, que dentro do prazo de 30 (trinta) dias não forem sanadas.

Caso a pendência não seja regularizada, no prazo determinado, a escola deverá acionar o Conselho Tutelar através de ofício individual por estudante (Anexo I), para possíveis tratativas.

## **2. Quanto os casos de estudantes cujos pais/responsáveis não efetivaram rematrícula escolar**

As unidades escolares deverão encaminhar até no dia 21 de fevereiro de 2024, ao Conselho Tutelar, com cópia para o *e-mail* [viviane.lopes@edu.umuarama.pr.gov.br](mailto:viviane.lopes@edu.umuarama.pr.gov.br), a relação nominal dos estudantes que tinham vaga garantida em 2023 e não tiveram suas matrículas confirmadas por meio do processo de rematrícula escolar para o ano letivo de 2024.

A referida relação deverá conter nome completo do estudante, nome completo e contato do responsável legal, Código Geral de Matrícula – CGM do SERE, endereço do estudante e série/ano de matrícula em 2024 (Anexo II).

**Secretaria Municipal de Educação**

**Umuarama, 13 de março de 2024**

ANEXO I

Ofício nº ..... /2024

Umuarama, ..... de ..... de 2024.

**Ilma Sr<sup>a</sup>**  
**Camila Mara Nogueira Rossoni**  
**Coordenadora do Conselho Tutelar**

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos através deste, expor os casos pendentes de entrega da declaração de vacinação no ato da matrícula e/ou rematrícula escolar, conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2018 - SEED/SESA e Memorando Circular n.º 221/2023-DVVPI/CVIE/DAV/SESA, nesta unidade educacional, para tratativas.

Segue os dados do estudante:

Estudante: ..... CGM: .....

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Série/ Ano em 2024: ..... Data da Matrícula/Rematrícula: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pai: .....

Mãe: .....

Responsável pela matrícula: .....

Endereço (COMPLETO): .....

Contato telefônico: .....

Segue em ANEXO:

- ✓ Cópia ou número do RG, e/ou a Certidão de Nascimento da Criança (*se tiver*);
- ✓ Cópia ou n.º do RG dos pais (*se tiver*);
- ✓ Relatório de **Busca Ativa** - relatar todas ações executadas tais como: telefonema, mensagem de texto/whatsapp, visita domiciliar; especificando as datas e resultados obtidos;

**Busca Ativa:**

**1ª Tentativa**

Data/hora:
Quais meios de abordagem?(ligação, mensagem, visita domiciliar)
Pessoa contatada >
Resultados obtidos >

**2ª Tentativa**

Data/hora:
Quais meios de abordagem?(ligação, mensagem, visita domiciliar)
Pessoa contatada >
Resultados obtidos >

**3ª Tentativa**

Data/hora:
Quais meios de abordagem?(ligação, mensagem, visita domiciliar)
Pessoa contatada >
Resultados obtidos >

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome do Diretor) .....

Portaria n.º

Ofício nº ..... /2024

Umuarama, ..... de ..... de 2024.

**Ilma Sr<sup>a</sup>**  
**Camila Mara Nogueira Rossoni**  
**Coordenadora do Conselho Tutelar**

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos através deste, expor os casos pendentes de rematrícula escolar nesta unidade educacional.

Ressaltamos que tal encaminhamento é previsto na Instrução Normativa n.º 001/2023 – DPGE/SEED, que normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas instituições de ensino de educação básica – modalidade educação especial para o ano letivo de 2024, , além de corroborar com os esforços da unidade educacional em conscientizar o responsável legal, da obrigatoriedade da matrícula ser efetivada e conseqüentemente, o acesso e permanência do estudante ser garantido.

Segue os dados do estudante:

Estudante: ..... CGM: .....

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Série/ Ano em 2024: ..... Data da Matrícula/Rematrícula: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pai: .....

Mãe: .....

Responsável pela matrícula: .....

Endereço (COMPLETO): .....

Contato telefônico: .....

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

---

**(Nome do Diretor) .....**

**Portaria n.º**